



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iaçú

1

Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano II • Nº 1148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iaçú publica:

- **Portaria Nº 0118/2021 de 29 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de interesse particular sem remuneração.
- **Portaria Nº 0119/2021 de 29 de Junho de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença prêmio de servidor.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 0118/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
INTERESSE PARTICULAR SEM
REMUNERAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, alterada pela Lei 003/2019 estabelece em seu art. 117, que a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável, licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, prorrogável por igual período;
- **CONSIDERANDO-SE** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;
- **CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora **DEBORAH SUZI SILVA DIAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 03 (três) anos, de licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração a Srª. **DEBORAH SUZI SILVA DIAS**, Matrícula 1814, Professora, lotada na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2024;

Art. 2º - A Srª. **DEBORAH SUZI SILVA DIAS**, deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Iaçu;

Art. 3º - A licença ora concedida, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 0119/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 006/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Iaçu, estabelece em art. 120, que o funcionário público tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ BISPO DE QUEIROZ FILHO**, Matrícula 1081, conforme a Lei Municipal nº 006/97, faz jus ao gozo de um período de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido um período de Licença Prêmio ao Sr. **JOSÉ BISPO DE QUEIROZ FILHO**, Professor, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, iniciando-se em data de 05 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com